



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS RECIFE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL  
CRENCIADO PELA CAPES/MEC**

**EDITAL Nº 04/2015 – PROPESQ  
PROCESSO SELETIVO**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U de 30/12/2008, seção 1, página 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no D.O.U. de 13/10/2011, seção 2, página 3, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Gestão Ambiental (MPGA), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Resolução nº 35/2012-CONSUP (18/05/2012); Portaria nº 583/2012-GR (22/05/2012); Resolução nº 26/2013-CONSUP (27/03/2013); Portaria 271/2013-MEC (09/04/2013); Portaria Normativa nº 7 - CAPES (22/06/2009).

**1 - DO CURSO**

**1.1 - O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Gestão Ambiental (MPGA) do Campus Recife, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.** Tal curso é de natureza interdisciplinar e visa os seguintes objetivos:

- a) Formar recursos humanos de alto nível visando o trato competente da gestão ambiental para sustentabilidade de forma a atender as demandas dos setores públicos e privados.
- b) Promover competência pedagógica, ética e científica de forma a contribuir com as demandas dos setores públicos e privados.

**1.2 - O Mestrado Profissional em Gestão Ambiental** é dirigido aos profissionais que atuem diretamente e/ou indiretamente na área de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável e/ou àqueles que queiram nela ingressar. Todos os candidatos deverão ser portadores de diploma de nível superior reconhecido pelo MEC, em consonância com a necessidade de atender, particularmente nas áreas mais diretamente vinculadas ao mundo do trabalho e ao sistema produtivo, a demanda de profissionais altamente qualificados, conforme Portaria Normativa MEC nº 7, de 22 de junho de 2009.

**1.3 - O candidato selecionado** deverá escolher um tema de trabalho de conclusão final de curso coerente com uma das linhas de pesquisa associadas ao Mestrado Profissional em Gestão Ambiental (Quadro1).

**Quadro 1: Linhas de Pesquisa Científico/Tecnológicas do Mestrado Profissional em Gestão Ambiental**

<b>Linha 1</b>	<b>Gestão para Sustentabilidade</b>
A linha de <b>Gestão para a Sustentabilidade</b> aborda a avaliação da influência antrópica na qualidade ambiental e vice-versa; caracterização quantitativa e qualitativa dos sistemas e processos ambientais; análise e representação dos processos socioambientais através de modelos cognitivos e matemáticos; planejamento e desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental visando ao desenvolvimento sustentável, e planejamento e implementação de estratégias de conservação dos recursos naturais e da diversidade socioambiental.	
<b>Linha 2</b>	<b>Tecnologias e Inovações Ambientais</b>
A linha de <b>Tecnologias e Inovações Ambientais</b> busca o desenvolvimento e aperfeiçoamento de tecnologias e inovações como instrumentos de mudança socioambiental. Potencializa a aplicação de produtos, técnicas e metodologias que representam soluções para problemas ambientais de interesse da sociedade e visa capacitar os alunos para lidar com problemas ambientais de forma pró-ativa, através do conhecimento e domínio de ferramentas de gestão e tecnologias voltadas para o meio ambiente, promovendo o desenvolvimento sustentável. Esta mudança deve se dar em todas as áreas da sociedade que apresentem problemas de caráter coletivo: alimentação, educação, energia, habitação, recursos naturais, saúde e meio ambiente, incentivando nos alunos ideias inovadoras de base tecnológica, voltadas não só para a solução prática, mas também para a prevenção de problemas ambientais oriundos das atividades industriais ou da sociedade, e ainda propondo a adoção de boas práticas com ganhos econômicos e ambientais.	

**1.4** - O candidato selecionado para o **Mestrado Profissional em Gestão Ambiental** deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores credenciados no curso listados no **Quadro 2**, tomando como referência as **Linhas de Pesquisa Científico/Tecnológicas** e os Currículos da Plataforma Lattes/CNPq de cada orientador.

**Quadro 2: Orientadores credenciados do Mestrado Profissional em Gestão Ambiental (MPGA)**

<b>Corpo Docente</b>		<b>Linha(s) de Pesquisa</b>	<b>Situação</b>
1	Anália Keila Rodrigues Ribeiro	1	Permanente
2	Eduardo José Alcécio de Oliveira	2	Permanente
3	Hernande Pereira da Silva	1/2	Permanente
4	José Antonio Aleixo da Silva	2	Colaborador
5	José Coelho de Araújo Filho	1/2	Permanente
6	José Wilson Vieira	2	Permanente
7	Marco Antonio de Oliveira Domingues	2	Permanente
8	Maria do Socorro Bezerra de Araújo	1	Colaborador
9	Maria Núbia Medeiros de Araújo Frutuoso	1/2	Permanente
10	Marília Regina Costa Castro Lira	1/2	Permanente
11	Rejane de Moraes Rego	1	Permanente
12	Rejane Jurema Mansur Custodio Nogueira	1/2	Permanente
13	Renata Maria Caminha Mendes de Oliveira Carvalho	1/2	Permanente
14	Ronaldo Faustino da Silva	1/2	Permanente
15	Sofia Suely Ferreira Brandão Rodrigues	1/2	Permanente

**2 - DAS VAGAS**

**2.1** - O processo seletivo 2015 para o **Mestrado Profissional em Gestão Ambiental** oferecerá 20 (vinte) vagas para o ano letivo de 2016.

**2.2** - Não há pagamento de **mensalidades**.

**2.3** - A pessoa com necessidades especiais, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a este total de vagas e terá reservada 1 (uma) vaga, em caso de aprovação neste processo seletivo, equivalente a 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

**2.4** - Será disponibilizada 1 (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes do IFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção. Se houver mais de um servidor candidato (a), será classificado aquele que obtiver média final mais alta. Em caso de empate, será seguida a regra descrita no item 10.3. Caso não haja candidato (a) à vaga não será disponibilizada ao público geral.

**2.5** - Havendo desistência de algum candidato aprovado e selecionado, no período de até cinco dias úteis após a matrícula, será convocado para ocupar a vaga o candidato aprovado e classificado imediatamente posterior ao último aprovado e selecionado.

### 3 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA INSCRIÇÃO

**3.1** - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Será assegurada a isenção da taxa de inscrição.

**3.2** - Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, poderão solicitar ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no sítio [www.ifpe.edu.br](http://www.ifpe.edu.br), no período de 08 a 12/06/2015. Neste requerimento, o candidato deverá:

- a) Indicar o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – (Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, D.O.U. de 27/06/2007), observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico;
- b) Declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, publicado no D.O.U. de 27/06/2007.

**3.3** - O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979. CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELOS CANDIDATOS E AS REGISTRADAS NO CADÚNICO (NIS DO CANDIDATO, NOME DO CANDIDATO OU NOME DA MÃE ESCRITOS DE FORMA DIFERENTES, POR EXEMPLO), O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDO.

**3.4** - Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

**3.5** - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

**3.6** - O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado no sítio [vest.ifpe.edu.br](http://vest.ifpe.edu.br), a partir do dia 17/06/2015, a partir das 17 horas.

**3.7** - Os candidatos contemplados com a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deverão realizar a sua inscrição como qualquer outro candidato, apenas não sendo necessário imprimir e pagar a GRU.

**3.8**—Os candidatos cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS, para poderem participar do certame, deverão imprimir a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 3.12 deste Edital.

**3.9** - Exige-se do candidato, no ato da inscrição, a apresentação de diploma de curso de nível superior, em áreas afins, reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso.

**3.10** - O candidato iniciará a sua inscrição para o Processo Seletivo acessando o sítio do IFPE <http://www.ifpe.edu.br>, no link Vestibulares / Concursos, de 00h 00min 00s do dia 08/06/2015 até as 23h 59min 59s do dia 03/07/2015. Nesse link ele encontrará a plataforma do **Mestrado Profissional em Gestão Ambiental**, onde estará disponível para preenchimento *on line* da ficha de inscrição apresentada no Anexo 1 deste Edital.

**3.11** - Estando todos os dados corretos, o candidato deve clicar em **confirmar FICHA DE INSCRIÇÃO**. Surgirá, então, a tela de FICHA DE INSCRIÇÃO CONFIRMADA COM SUCESSO, disponibilizando as opções: **imprimir Ficha de Inscrição** e **imprimir GRU**.

**3.12** - Após a impressão da ficha de inscrição, esta deverá ser assinada pelo candidato. Após a impressão da GRU, o seu pagamento deverá ser realizado nas Agências do **Banco do Brasil**, através de GRU, **EXCLUSIVAMENTE** de 08/06/2015 a 07/07/2015.

**3.13** - O candidato deverá imprimir a **etiqueta padrão de identificação para envelope**, apresentada no Anexo 2 deste Edital, e usá-la na identificação do envelope que irá conter a documentação relacionada no item 5, subitem 5.2 deste Edital.

**3.14 - A EFETIVAÇÃO** da inscrição ocorrerá mediante a entrega, pessoalmente ou através de procurador munido de instrumento de mandato com reconhecimento de firma, do envelope com a documentação relacionada no subitem 5.2 deste Edital, no período de 08 a 10/07/2015, das 08h às 12h e de 13h as 16h, ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento - AR) desde que postada até a data de encerramento das inscrições, 03/07/2015, e efetivamente recebida pelo Programa em até 2 (dois) dias corridos após esta data, ou seja, 14/07/2015.

**3.15 - A entrega pessoal** ou por via postal deve ser para o seguinte endereço: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE) - CAMPUS RECIFE. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL. AV. PROF. LUIZ FREIRE, nº 500, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE-PE, CEP 50740-540.

**3.16 - O IFPE não se responsabiliza** por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação, bem como pelos atrasos ocorridos na entrega postal. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa (relacionada no subitem 5.2 deste Edital) por via postal.

**3.17 - O processo seletivo** de que trata este Edital, será executado conforme as Etapas do Processo de Seleção, de acordo com o Quadro 3, e obedecendo ao Cronograma do Processo de Seleção, Quadro 4, e será conduzido por uma Comissão do IFPE presidida pela Coordenação do Mestrado Profissional em Gestão Ambiental (MPGA) e composta por professores permanentes, designada especialmente para esse fim.

#### 4 - DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**4.1 - O processo de seleção** compreenderá 5 (cinco) etapas, conforme o Quadro 3. O cronograma com todos os eventos deste processo seletivo encontra-se no Quadro 4.

**Quadro 3: Etapas do processo de seleção.**

ETAPA		NATUREZA
I	Análise da documentação apresentada no ato da inscrição	Eliminatória
II	Prova escrita de Conhecimento Específico	Eliminatória/Classificatória
III	Prova de Suficiência em Língua Inglesa	Classificatória
IV	Análise Curricular	Classificatória
V	Apresentação e Análise do Pré-Projeto	Classificatória

**Quadro 4: Cronograma do processo de seleção**

ITEM	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1	Publicação do Edital	A partir de 01/06/2015	A partir das 17h	www.ifpe.edu.br link Vestibulares / Concursos
2	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	08 a 12/06/2015	00h00min00s do dia 08/06/2015 até 23h59min59s do dia 12/06/2015	www.ifpe.edu.br link Vestibulares / Concursos
3	Divulgação da homologação da isenção da taxa de inscrição	17/06/2015	A partir das 17h	www.ifpe.edu.br link Vestibulares / Concursos
4	Inscrições <i>on line</i>	08/06/2015 a 03/07/2015	00h00min00s do dia 08/06/2015 até 23h59min59s do dia 03/07/2015	www.ifpe.edu.br link Vestibulares / Concursos
5	Pagamento GRU	08/06/2015 a 07/07/2015	Horário bancário	Banco do Brasil
6	Data limite para entrega da documentação comprobatória de necessidades especiais	03/07/2015	08h às 17h	Protocolo Campus Recife - IFPE
7	Entrega de envelope com documentação para confirmação da inscrição	08 a 10/07/2015	08h às 12h e 13h às 16h	Campus Recife - IFPE
8	Data limite para recebimento de envelope com documentação para confirmação da inscrição por via postal	14/07/2015	Até as 16h	Campus Recife - IFPE

9	Divulgação da homologação das inscrições	17/07/2015	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> <i>link</i> Vestibulares / Concursos
10	Prova escrita de conhecimentos específicos - Etapa II	16/08/2015	8h às 12h	Campus Recife do IFPE
11	Divulgação das notas da prova subjetiva de conhecimentos específicos - Etapa II	31/08/2014	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> <i>link</i> Vestibulares / Concursos
12	Prazo recursal das notas da prova subjetiva de conhecimentos específicos - Etapa II	01 e 02/09/2015	8h às 12h e 14h às 17h	Protocolo do Campus Recife - IFPE
13	Divulgação das notas da prova subjetiva de conhecimentos específicos - Etapa II após recurso	08/09/2015	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> <i>link</i> Vestibulares / Concursos
14	Prova de Suficiência em Língua Inglesa – Etapa III	04/10/2015	14h às 17h	Campus Recife - IFPE
15	Divulgação das notas da prova de Suficiência em Língua Inglesa – Etapa III	12/10/2015	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> <i>link</i> Vestibulares / Concursos
16	Prazo recursal das notas da prova de Suficiência em Língua Inglesa – Etapa III	13 e 14/10/2015	8h às 12h e 14h às 17h	Protocolo do Campus Recife - IFPE
17	Divulgação das notas da prova de Suficiência em Língua Inglesa – Etapa III, após recurso	19/10/2015	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> <i>link</i> Vestibulares / Concursos
18	Divulgação das notas da Análise Curricular – Etapa IV	12/10/2015	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> <i>link</i> Vestibulares / Concursos
19	Prazo recursal das notas da Análise Curricular – Etapa IV	13 e 14/10/2015	8h às 12h e 14h às 17h	Protocolo do Campus Recife - IFPE
20	Divulgação das notas da Análise Curricular após recurso – Etapa IV	19/10/2015	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> <i>link</i> Vestibulares / Concursos
21	Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa – Etapa V	26 a 27/10/2015	8h às 12h e 13h às 17h	Campus Recife - IFPE
22	Divulgação das notas da Apresentação e Análise do Pré-Projeto de Pesquisa – Etapa V	03/11/2015	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> <i>link</i> Vestibulares / Concursos
23	Prazo recursal das notas da Apresentação e Análise do Pré-Projeto de Pesquisa – Etapa V	04 e 05/11/2015	8h às 12h e 14h às 17h	Protocolo do Campus Recife - IFPE
24	Divulgação das notas da Apresentação e Análise do Pré-Projeto de Pesquisa – Etapa V, após recurso	09/11/2015	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> <i>link</i> Vestibulares / Concursos
25	Divulgação do resultado final	10/11/2015	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> <i>link</i> Vestibulares / Concursos
26	Prazo recursal para o resultado final	11 a 13/11/2015	8h às 12h e 14h às 17h	Protocolo do Campus Recife - IFPE
27	Divulgação do resultado final após recurso	20/11/2015	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> <i>link</i> Vestibulares / Concursos
28	Matrículas	23 a 27/11/2015	14h às 20h	Campus Recife - IFPE
29	Início das aulas	Fevereiro de 2016	19h	Campus Recife - IFPE

**4.2** - O candidato que faltar a qualquer uma das Etapas do Processo de Inscrição e Seleção ou deixar de cumprir o estabelecido neste Edital estará automaticamente eliminado.

**4.3** - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-la fora do local e horário determinados.

**4.4** - O Candidato com necessidades especiais deverá assinalar esta condição no formulário de inscrição e encaminhar à Comissão de Seleção a devida documentação comprobatória desta condição (Atestado Médico

contendo o Diagnóstico e Código Internacional de Doenças), via protocolo do Campus Recife – IFPE, até o dia 03/07/2015. Candidatos que não declararem essa condição no ato da inscrição não poderão recorrer em favor de sua situação posteriormente.

**4.5** - Caso o candidato com necessidades especiais precise de condições específicas para se submeter a qualquer das etapas de avaliação previstas neste Edital, deverá solicitá-la por meio de requerimento a ser entregue no protocolo do Campus Recife – IFPE, explicitando de forma clara quais condições específicas está solicitando, até o dia 03/07/2015, com Atestado Médico contendo o Diagnóstico e Código Internacional de Doenças.

**4.6** - O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo no que se refere ao conteúdo, à avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de realização de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.7** - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

I.	utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
II.	perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
III.	deixar de assinar a lista de presença nas etapas II, III e V do processo de seleção;
IV.	fornecer e/ou receber auxílio para execução das etapas II, III e V do processo de seleção;
V.	portar um ou mais dos seguintes materiais nas etapas II e III do processo de seleção: telefone celular, notebook, dicionário (permitido apenas no Exame de Suficiência de Língua Inglesa), apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;
VI.	recusar-se a entregar o material das provas (Avaliação de conhecimentos específicos e Exame de Suficiência de Língua Inglesa) ao término do tempo máximo estabelecido para as provas;
VII.	afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal do setor, nas etapas II e III do processo de seleção;
VIII.	ausentar-se da sala a qualquer tempo portando as folhas das provas, nas etapas II e III do processo de seleção;
IX.	utilizar-se de qualquer elemento que permita a identificação do candidato, nas etapas II e III, considerando que a identificação nestas etapas será feita apenas mediante o preenchimento do número de inscrição;
X.	utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

## **5 - ETAPA I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1** - Cada candidato deverá entregar um único envelope com etiqueta de identificação (Anexo 2) assinada, em que deve constar o nome, e-mail e telefone com DDD ou DDI, no Campus Recife do IFPE, na Av. Prof. Luiz Freire, 500, Cidade Universitária, Recife, PE, no período de 08 a 10/07/2015, das 08h às 12h e 13h às 16h.

**5.2** - O envelope deverá conter:

- a) Ficha de inscrição em formulário próprio (Anexo 1), devidamente assinada.
- b) Comprovante de pagamento da GRU no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à taxa de inscrição.
- c) Solicitação de inscrição à Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Ambiental, a qual deverá seguir o modelo do Anexo 6 deste Edital.
- d) Cópias autenticadas por cartório ou por funcionário público federal identificado por carimbo próprio, incluindo o nome e registro do SIAPE, do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação com data de colação de grau anterior à data da inscrição no processo seletivo, do histórico escolar de graduação, do documento de identidade, CPF e título de eleitor com a respectiva comprovação da última votação ou o passaporte, no caso de estrangeiro.
- e) 01 (uma) foto 3x4 (recente, sem carimbo, de frente).
- f) *Curriculum Vitae* atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e impresso a partir da referida Plataforma, com documentação comprobatória, em ordem de citação, do qual devem constar:

- I. formação acadêmica;
  - II. experiência profissional;
  - III. produção científica, técnica e/ou acadêmica.
- g) Uma versão impressa do formulário do pré-projeto de pesquisa que o candidato deseja realizar, o qual deverá seguir o modelo do Anexo 5 deste Edital. O pré-projeto deve estar vinculado a uma linha de pesquisa do Curso, escolhida pelo candidato no ato da inscrição para o processo de seleção e definida na ficha de inscrição. Ver especificações das linhas de pesquisa dos docentes no Quadro 1 deste Edital.

**5.3** - O candidato estrangeiro que tenha concluído graduação em IES fora do Brasil, além dos documentos supracitados, deverá apresentar certificado de conclusão de curso de graduação validado pelo MEC e certificado de proficiência na língua portuguesa.

**5.4** - Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

**5.5** - Os documentos constantes do subitem 5.2 serão conferidos pela Comissão no ato da entrega do envelope. A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará no indeferimento da inscrição e eliminação do candidato no processo seletivo.

**5.6** - O candidato somente poderá inscrever-se para uma única linha de pesquisa.

**5.7** - Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente aquiescendo às disposições contidas no presente Edital.

**5.8** - Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados na Secretaria do MPGA. Após esse prazo tais documentos serão fragmentados para destinação à reciclagem.

## **6 - ETAPA II – AVALIAÇÃO ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**6.1** - A Etapa II consiste na Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos (Eliminatória/Classificatória), com duração de 4 (quatro) horas e será realizada no dia **16/08/2015**, das **8 (oito) horas às 12 (doze) horas**, no *Campus* Recife do IFPE.

**6.2** - A Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos conterà assuntos da área de Gestão Ambiental, consistindo de questões subjetivas sobre tema(s) constante(s) na bibliografia indicada no Anexo 4 deste edital. Não será permitida consulta durante a avaliação escrita e todo material portado pelo candidato deverá ser guardado. Será atribuído um valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Nessa avaliação serão considerados os seguintes critérios: coerência, clareza, capacidade de síntese e conhecimentos técnicos.

**6.3** - No dia da Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul e documento de identidade original com foto.

**6.4** - O candidato só poderá deixar a sala da prova no mínimo **1 (uma) hora** após o seu início.

**6.5** - A elaboração e correção da Avaliação de Escrita de Conhecimentos Específicos serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.

## **7 - ETAPA III – PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

**7.1** – O Exame de Suficiência de Língua Inglesa terá a duração de 2 (duas) horas e será realizado no dia 04/10/2015, das **9h às 11h**, no *Campus* Recife do IFPE.

**7.2** - A prova escrita em questão, de caráter classificatório, avaliará a suficiência do candidato na língua inglesa exclusivamente, não sendo permitido o exame de suficiência em outras línguas.

**7.3** - A prova constará da compreensão, interpretação e/ou tradução de textos, preferencialmente na área de Gestão Ambiental.

**7.4** – Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo considerado satisfatório o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

**7.5** – Serão usados os seguintes critérios: demonstração da capacidade de compreensão do texto (0,0 a 2,0) e resposta correta às questões formuladas segundo o texto objeto desta prova (0,0 a 8,0), totalizando 10,0(dez).

**7.6** - Os textos ou artigos serão em inglês, porém as perguntas, respostas e traduções serão realizadas na língua portuguesa.

**7.7** - Será permitida, durante a prova, a consulta a dicionários ou quaisquer outros materiais bibliográficos impressos levados pelo candidato, porém será proibida a utilização de recursos eletrônicos e de informática (por exemplo, computadores, *notebooks*, *tablets*, *i-pods*, celulares e similares).

**7.8** - Não serão permitidos empréstimos, entre os candidatos, de quaisquer materiais durante a realização da prova.

**7.9** - A elaboração e correção da prova de Suficiência de Língua Inglesa serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.

**7.10** – O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) no Exame de Suficiência de Língua Inglesa e for classificado para o curso, terá de prestar novo exame num prazo máximo de 12 (doze) meses da data de início do curso, em data anunciada pela Coordenação do MPGA.

**7.11** – O candidato só poderá defender seu trabalho de conclusão final de curso após ter sido aprovado no Exame de Suficiência de Língua Inglesa.

## **8 - ETAPA IV – ANÁLISE CURRICULAR**

**8.1** - A Análise Curricular é de caráter classificatório, consistindo de análise de títulos e trabalhos referidos no *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes* - CNPq) devidamente comprovados com produção dos últimos 5 anos.

**8.2** - A Análise Curricular será realizada com base na tabela de pontuação constante do Anexo 3.

**8.3** - A Análise Curricular receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

**8.4** - A Análise Curricular será de responsabilidade da Comissão de Seleção.

## **9 - ETAPA V – ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

**9.1** – A Análise e Apresentação do Pré-projeto de pesquisa serão realizadas nos dias 26 e 27/10/2015, das 9h às 17h, no Campus Recife do IFPE.

**9.2** - A Análise e Apresentação do Pré-projeto de pesquisa serão de caráter classificatório. Nesta etapa o candidato fará a exposição do pré-projeto em 20 minutos, sendo interrompido quando o tempo se esgotar. Depois da apresentação, a banca examinadora arguirá o candidato a respeito da proposta. Serão considerados, na avaliação, os seguintes critérios: coerência, clareza, capacidade de síntese, conhecimentos técnicos, viabilidade de execução do projeto. Para efeito de registro, toda a apresentação será filmada.

**9.3** - A Análise e Apresentação do Pré-Projeto receberão uma nota que irá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

**9.4** - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa V se estender até o dia 30/10/2015.

**9.10** - A Análise do Pré-Projeto, bem como de sua apresentação serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.

## **10 - DO RESULTADO**

**10.1** – A Nota Final (NF) de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas das provas de Conhecimentos Específicos (CE), da prova de Suficiência de Língua Inglesa (SI), da Análise Curricular (AC) e da Avaliação e Apresentação do Pré-Projeto (PP), conforme a seguinte fórmula:  $RF = [(CE \times 0,50) + (SI \times 0,10) + (AC \times 0,15) + (PP \times 0,25)]$ .



**10.2** - Será considerado aprovado o candidato que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 7,0 (sete).

**10.3** - Em caso de empate, a nota da Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos será utilizada como primeiro critério de desempate. Persistindo o empate, será utilizada a nota da Análise e Apresentação do Pré-projeto como segundo critério para o desempate final.

**10.4** - Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente quanto à Nota Final (NF). Em obediência ao número de vagas do certame, portanto, os 20 (vinte) primeiros candidatos estarão aptos a se matricularem para o ano letivo de 2016 do MPGA.

**10.5** – As notas de todos os Candidatos participantes das Etapas II, III, IV e V serão publicadas no sítio <http://www.ifpe.edu.br>, no link Vestibulares/Concursos do IFPE, conforme Quadro 4: Cronograma do processo de seleção, bem como o Resultado Final com a homologação definitiva das Notas Finais (NF) dos candidatos que ocorrerá no dia 20/11/2015, a partir das 17h. Os candidatos deverão acompanhar a divulgação e os prazos para interposição de recursos.

## **11 - DOS RECURSOS**

**11.1** - Todos os recursos constantes no Cronograma do Quadro 4 deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Gestão Ambiental (MPGA), devidamente fundamentados, e entregues no Protocolo Geral do IFPE - *Campus* Recife, obedecendo as datas e horários previstos no Quadro 4.

**11.2** – O julgamento dos recursos será feito por pessoas diversas dos responsáveis pela primeira avaliação, com titulação formal para a disciplina em questão, sendo tais correções devidamente fundamentadas.

**11.3** - O prazo recursal das Etapas II, III, IV e V inicia-se no primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa compreendendo-se 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, e prazo recursal do resultado final inicia-se no primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa compreendendo-se 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, de acordo com o Quadro 4.

**11.4** - Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou através de procurador munido de instrumento de mandato com reconhecimento de firma.

## **12 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**12.1** - A matrícula será efetuada mediante a apresentação de declaração de compromisso e de disponibilidade para:

- a) Assistir às aulas, que são de natureza presencial, respeitando a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina cursada.
- b) Destinar, no mínimo, duas horas diárias para a realização de trabalhos de campo e atividades extraclases.
- c) Caso tenha vínculo empregatício, apresentar documento que comprove a anuência do empregador com a participação no curso.

**12.2** - Os documentos entregues na inscrição para a seleção serão utilizados na matrícula, dispensando-se nova apresentação, com exceção do diploma ou documento equivalente que ateste a conclusão em caso de inscrição realizada com declaração de conclusão de curso. Nesta ocasião, os originais devem ser trazidos para conferência pela Secretaria do Mestrado.

**12.3** - As cópias referidas no item 12.2 serão confrontadas com os originais no ato da matrícula, para efeito de autenticação pela Secretaria do Mestrado.

**12.4** – O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido pela Coordenação será tido como desistência, ficando a Coordenação autorizada a excluí-lo e a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

## **13 – INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

**13.1** O Curso de **Mestrado Profissional em Gestão Ambiental** tem a duração prevista de 24 meses. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado deste Curso, por mais seis meses. A carga horária é de 360 horas distribuída em, no mínimo, 24 créditos. Cada crédito em disciplina corresponde a 15 horas aulas.

**13.2** - O curso funcionará com aulas presenciais no *Campus* Recife do IFPE, distribuídas ao longo da semana, preferencialmente no período noturno e aos sábados, conforme grade horária disponibilizada no início de cada período letivo.

**13.3** - Informações adicionais sobre o curso podem ser obtidas através dos correios eletrônicos: [mpga@recife.ifpe.edu.br](mailto:mpga@recife.ifpe.edu.br) ou pelo telefone (81) 2125-1774. O início das aulas está previsto para fevereiro de 2016, conforme calendário acadêmico do Campus Recife do IFPE.

#### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - A Comissão de Seleção é autônoma na avaliação das etapas seletivas do concurso.

**14.2** - Os candidatos aprovados farão a matrícula na Coordenação do Programa de Pós-Graduação de 23 a 27/11/2015, conforme Quadro 4.

**14.3** - A Coordenação do Mestrado em conjunto com a Comissão de Seleção analisará os casos omissos neste Edital.

Recife, 26 de maio de 2015

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (IFPE)

CLÁUDIA DA SILVA SANTOS (IFPE)  
REITORA

**ANEXO 1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS RECIFE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital Propesq nº xy/2015**  
Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Gestão Ambiental (MPGA)

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
NOME COMPLETO:			Foto 3X 4 (colar aqui)
SEXO: Masculino ( ) Feminino ( )	Local e data de nascimento:		
ESTADO CIVIL: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Divorciado ( ) Outro			
FILIAÇÃO: Pai:			
Mãe:			
<b>DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</b>			
RG:	Orgão emissor:	Data de emissão:	
CPF:	Título Eleitor:	Zona:	Seção:
Doc. Militar nº:	Categoria:	Região:	
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Fone Residência: ( )		Celular: ( )	
E-mail (em letra de forma):			
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Curso de Graduação:			
Instituição:			Cidade/UF:
Ano início		Ano conclusão:	
Curso de Especialização			
Instituição:			Cidade/UF:
Ano início		Ano conclusão:	
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>			
Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não			
Instituição:			
Endereço:			
CEP	Cidade	UF	
Cargo/Função:			Tempo serviço:
A Instituição tem ciência e aprova sua participação no Mestrado? ( ) Sim ( ) Não			
<b>LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR (assinalar apenas uma)</b>			
<input type="checkbox"/> Linha 1: Gestão para Sustentabilidade <input type="checkbox"/> Linha 2: Tecnologias e Inovações Ambientais			

### NECESSIDADES ESPECIAIS

É portador de necessidades especiais? ( ) Não ( ) Sim:

Qual? ( ) auditiva ( ) visual ( ) motora ( ) reabilitada

Necessita de condições específicas para se submeter às etapas previstas no edital? ( ) Sim ( ) Não

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Tempo de dedicação ao curso: ( ) integral ( ) parcial

DURANTE O CURSO	( ) mantereí vínculo empregatício, recebendo meus vencimentos
	( ) mantereí vínculo empregatício, sem receber vencimentos
	( ) possuo emprego, mas desejo candidatar-me a bolsa de estudos do Programa (caso haja)
	( ) não possuo emprego, e desejo candidatar-me a bolsa de estudos do Programa (caso haja)

Já obteve bolsa de estudos? ( ) Não ( ) Sim, ( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado

Qual agência financiadora? ( ) CAPES ( ) CNPq ( ) FACEPE ( ) outras

Você conhece o Programa para o qual está se candidatando? ( ) Não ( ) Sim

### DOCUMENTOS APRESENTADOS (Uso exclusivo da Comissão Organizadora)

- ( ) Ficha de inscrição em formulário próprio (Anexo 1), devidamente assinada.
- ( ) Comprovante de pagamento da GRU), referente à taxa de inscrição.
- ( ) Solicitação de inscrição à Coordenação do MPGA - Modelo do Anexo 6 deste Edital.
- ( ) Cópias autenticadas por cartório ou por funcionário público federal identificado por carimbo próprio, incluindo o nome e registro do SIAPE, do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação com data de colação de grau anterior à data da inscrição no processo seletivo, do histórico escolar de graduação, do documento de identidade, CPF e título de eleitor com a respectiva comprovação da última votação ou o passaporte, no caso de estrangeiro.
- ( ) 01 (uma) foto 3x4 (recente, sem carimbo, de frente).
- ( ) *Curriculum Vitae* atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, com documentação comprobatória
- ( ) Uma versão impressa do formulário do pré-projeto de pesquisa que o candidato deseja realizar, o qual deverá seguir o modelo do Anexo 5 deste Edital.

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE JULGUE NECESSÁRIAS (Opcional)

---

---

---

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ASSINATURA

DECLARO estar de acordo com todas as normas do presente processo seletivo ao Mestrado Profissional em Gestão Ambiental (MPGA), do IFPE, Campus Recife, e aceito submeter-me a elas.

Recife, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ 2015

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

**ANEXO 2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS RECIFE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL**

**ETIQUETA PADRÃO PARA ENVELOPE**

**(Preencher com letra de forma)**

**NOME DO CANDIDADO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE (Residencial e Celular com DDD/DDI):**

\_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR (assinalar apenas uma)**

Linha 1: Gestão para Sustentabilidade

Linha 2: Tecnologias e Inovações Ambientais

Recife, \_\_\_/\_\_\_/2015.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO 3**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS RECIFE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL**

**AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO A SER APRESENTADO IMPRESSO, A PARTIR DA  
PLATAFORMA LATTES DO CNPq**

<b>FORMAÇÃO E TITULAÇÃO (PONTO MÁXIMO 2,0)</b>		
Curso de especialização	0,5 por curso	
Histórico de Graduação (coeficiente de rendimento - CR pontuado por faixa), sendo: CR 9,0-10,0 ----- 0,5 pontos CR 8,0-8,9 ----- 0,3 pontos CR 7,0-7,9 ----- 0,2 pontos	0,5 por curso	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,0)</b>		
Atuação em área afim ao mestrado	0,5 por ano de atuação	
Atuação em área de docência	0,2 por ano de atuação	
Participação em pesquisa científica	0,1 por pesquisa	
Participação em Grupo de Pesquisas do CNPQ	0,1 por Grupo de Pesquisas	
Desenvolvimento em produção de inovação tecnológica (patentes, software, relatórios técnicos, vídeos, manuais, entre outros)	0,2 por produto	
Executor de Treinamento / Capacitação profissional/ Minистраção de Curso	0,2 por experiência (mínimo de 40 horas)	
Assessoria e Consultoria efetivada em projetos em área afim ao mestrado	0,2 por ano de atuação	
<b>PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA 2,0)</b>		
Artigos publicados em periódicos científicos	0,1 por artigo – até 0,5	
Artigos aceitos para publicação	0,1 por artigo – até 0,5	
Livro ou capítulo de livro	0,1 por livro ou capítulo de livro – até 0,2	
Produção técnica	0,1 por produção – até 0,8	
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS (MÁXIMO 1,0)</b>		
Participação	0,1 por evento – até 0,2	
Apresentação de trabalho	0,1 por evento – até 0,4	
Organização de eventos	0,1 por evento – até 0,2	
Participação em cursos, com duração mínima de 8 horas-aula	0,1 por evento – até 0,2	
<b>ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,0)</b>		
Trabalho de Conclusão de Curso	0,2 por orientação – até 0,4	
Trabalho técnico/Supervisão de Estágios	0,2 por trabalho – até 0,6	
<b>BOLSAS (PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,0)</b>		
Bolsa de Iniciação Científica	0,2 por ano – até 0,4	
Bolsa de Pesquisa	0,3 por ano – até 0,6	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		

## ANEXO 4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS RECIFE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL

### BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

BRAGA, Benedito. **Introdução a Engenharia Ambiental**: o desafio do desenvolvimento sustentável. São Paulo: PEARSON Prentice Hall, 2005. 277p.

BURSZTYN, Marcel; BURSZTYN, Maria Augusta. **Fundamentos de Política e Gestão Ambiental**: os caminhos do desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro, Garamond, 2012.

CAVALCANTI, Clovis (org). **Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas**. São Paulo: Cortez/Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1997.

LEFF, Enrique. **Epistemologia Ambiental**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LEFF, Enrique. **Racionalidade ambiental**: a reapropriação social da natureza. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

PHILLIPPI JR, Arlindo; ROMERO, Marcelo de Andrade; BRUNA, Gilda Collet. **Curso de Gestão Ambiental**. 2 ed. atual. e ampl. Barueri, SP: Manole, 2014.

ROMERO, Marcelo de Andrade; BRUNA, Gilda Collet; PHILLIPPI JR, Arlindo. **Curso de Gestão Ambiental**. São Paulo: Manole, 2004.

**ANEXO 5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS RECIFE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL**

**ROTEIRO DE PRÉ-PROJETO PARA O PROCESSO SELETIVO  
(Máximo de 8 páginas)**

**1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO NO MESTRADO**

- Gestão para a Sustentabilidade**  
 **Tecnologias e Inovações Ambientais**

**2 NOME DO CANDIDATO**

**3 TÍTULO DO PROJETO**

**4 JUSTIFICATIVA** (Descrever a relevância do tema e sua relação com a linha de pesquisa escolhida; Contextualizar o tema; Apresentar a situação problema; Delimitar o objeto de estudo)

**5 OBJETIVOS** (Definir, esclarecer e revelar os focos de interesse da pesquisa)

5.1 OBJETIVO GERAL

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**6 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA** (Embasamento teórico e metodológico para o desenvolvimento da pesquisa)

**7 METODOLOGIA** (Descrever o conjunto de métodos e técnicas a serem utilizados para a realização da pesquisa)

**7 RESULTADOS ESPERADOS**

**8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**REFERÊNCIAS** (Fontes utilizadas na pesquisa - ABNT NBR 6023/2002)

Recife, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ 2015

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_



**ANEXO 6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS RECIFE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL**

Senhor (a) Coordenador (a)

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
solicito inscrição no Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental, em nível de Mestrado, oferecido por esta Instituição, para ingresso no ano letivo de 2016, na qualidade de aluno(a) regular, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição.

Nesses termos, pede deferimento.

Recife, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ 2015

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_